Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Lei número 1.939 de 02 de Fevereiro de 1.990.

"Cria função, dispõe sobre a alteração de classe, concede aumento, acresce e incorpora abono aos servidores municipais".

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade, Decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar as funções de Encarregado de Vigilância, Encarregado de Serviço II-FC, Supervisor de Serviço-FC e Chefe Seção Técnica do Gabinete-FC e Dentista II, com o seguinte enquadramento:

CLASSE	FUNÇÃO	CÓDIGO	POS/CARGA HOR.	SAL.BASE
VIII	Encar.de Vigilância	019	P11C - 220	2.156,00
XIV	Encar.de Serv.II-FC	037	P25C - 220	4.147,00
XVI	Supervisor Serv.-FC	043	P30C - 220	5.236,00
XVII	Chefe Seção Téc.Gab.FC	044	P34C - 220	6.314,00
XXI	Dentista - II	055	P45A - 110	6.496,60

Artigo 2º - Fica concedido um aumento de ordem geral nas tabelas de cargos e funções e salários base, conforme anéxo/ I parte integrante desta Lei, retroativo a 01/01/90.

Artigo 3º - Fica ainda acrescida um abono de NCZ$ 1.000,00 (Hum Mil Cruzados Novos), no mês de Janeiro corrente, de ordem geral, proporcional a carga horária.

Artigo 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessárias.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade,SP., 02 de Fevereiro de 1.990.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Francisco José Dias Oliveira
Chf. Sec. Exp. Geral

Registrada e publicada na data supra

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

TABELA SALARIAL

JANEIRO/1990

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL PIEDADE-SP | TABELAS DE CARGOS E SALARIOS | VALIDADE: J A N E I R O / 1990

CLASSE	FUNCAO		TABELA		SALARIO		OBS.
	NOMECLATURA	C.B.O.	COD.	POS./CARGA	BASE	HORA	
I	AJUDANTE DE SERVICOS GERAIS	9.99.90	001	P01C - 220	1.364,00	6,20	
	COLETOR DE LIXO	5.52.60	001	P01C - 220	1.364,00	6,20	
	COVEIRO	9.99.30	001	P01C - 220	1.364,00	6,20	
II	AJUDANTE DE MANUTENCAO	8.40.90	005	P03C - 220	1.485,00	6,75	
	AJUDANTE DE DINAMITEIRO	7.11.50	005	P03C - 220	1.485,00	6,75	
	BARBEIRO	5.70.30	005	P03C - 220	1.485,00	6,75	
	COPEIRA	5.32.60	005	P03C - 220	1.485,00	6,75	
	JARDINEIRO	6.39.40	005	P03C - 220	1.485,00	6,75	
	LAVADOR DE VEICULOS	5.99.25	005	P03C - 220	1.485,00	6,75	
	MERENDEIRA	5.31.60	005	P03C - 220	1.485,00	6,75	
	MOLDADOR DE PRE-FABRICADOS	8.92.90	005	P03C - 220	1.485,00	6,75	
	ORIENTADORA DE ZONA AZUL	5.84.90	005	P03B - 165	1.113,75	6,75	
	PAJEM	5.40.35	005	P03C - 220	1.485,00	6,75	
	TRATADOR DA PISCINA		005	P03C - 220	1.485,00	6,75	
	VIGIA	5.83.30	005	P03C - 220	1.485,00	6,75	
III	BORRACHEIRO	9.02.40	007	P04C - 220	1.562,00	7,10	
	FISCAL DE EMBARQUE	3.60.35	007	P04C - 220	1.562,00	7,10	
	JARDINEIRO LIDER	6.39.40	007	P04C - 220	1.562,00	7,10	
	MOLDADOR DE PRE-FABR. LIDER	8.92.90	007	P04C - 220	1.562,00	7,10	
	ORIENT. ZONA AZUL LIDER	5.84.90	007	P04C - 220	1.562,00	7,10	
IV	DINAMITERIO	7.11.50	009	P05C - 220	1.639,00	7,45	
	ELETRICISTA C.C.-VEICULOS	8.55.40	009	P05C - 220	1.639,00	7,45	
	FISCAL DE OBRAS	3.19.90	009	P05C - 220	1.639,00	7,45	
	MEIO OFICIAL ELETRICISTA	8.55.10	009	P05C - 220	1.639,00	7,45	
	MEIO OFICIAL ENCANADOR	8.71.05	009	P05C - 220	1.639,00	7,45	
	MEIO OFICIAL MECANICO	8.43.20	009	P05C - 220	1.639,00	7,45	
	OPERADOR DE MAQUINAS I	9.74.90	009	P05C - 220	1.639,00	7,45	
	PINTOR DE PAREDE	9.31.20	009	P05C - 220	1.639,00	7,45	
	VISITADOR SANITARIO	0.72.30	009	P05C - 220	1.639,00	7,45	
	VIGIA LIDER	5.83.30	009	P05C - 220	1.639,00	7,45	
V	ATEND.DE CONSULTORIO DENTARIO	3.94.30	011	P06C - 220	1.705,00	7,75	
	ATEND. DE ENFERMAGEM I	0.72.20	011	P06C - 220	1.705,00	7,75	
	AUXILIAR DE ESCRITORIO I	3.93.10	011	P06C - 220	1.705,00	7,75	
	DESENHISTA COPISTA	0.38.87	011	P06C - 220	1.705,00	7,75	
	MOTORISTA I	9.85.90	011	P06C - 220	1.705,00	7,75	
	PADEIRO	7.76.20	011	P06C - 220	1.705,00	7,75	
	PINTOR LIDER	9.31.20	011	P06C - 220	1.705,00	7,75	
	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	3.91.90	011	P06C - 220	1.705,00	7,75	
	AUXILIAR TECNICO	9.99.90	011	P06C - 220	1.705,00	7,75	

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

CLASSE	FUNCAO		TABELA		SALARIO		OBS.
	NOMECLATURA	C.B.O.	COD.	POS./CARGA	BASE	HORA	
VI	ATENDENTE DE ENFERMAGEM II	0.72.20	015	P08C - 220	1.881,00	8,55	
	AUXILIAR DE ESCRITURARIO II	3.93.10	015	P08C - 220	1.881,00	8,55	
	FISCAL DA RECEITA	3.12.40	015	P08C - 220	1.881,00	8,55	
	CARPINTEIRO	9.54.15	015	P08C - 220	1.881,00	8,55	
	MONITOR DE EDUCACAO ADULTOS	1.44.20	013	P08A - 110	940,50	8,55	
	MONITOR PRE-ESCOLA	1.43.90	013	P08A - 110	940,50	8,55	
	PEDREIRO	9.51.10	015	P08C - 220	1.881,00	8,55	
VII	MOTORISTA II	9.85.90	017	P09C - 220	1.969,00	8,95	
	ESCRITURARIO I	3.93.10	017	P09C - 220	1.969,00	8,95	
	PEDREIRO LIDER	9.51.10	017	P09C - 220	1.969,00	8,95	
	ENCANADOR LIDER	8.71.05	017	P09C - 220	1.969,00	8,95	
	MARCENEIRO	8.11.10	017	P09C - 220	1.969,00	8,95	
VIII	OPERADOR DE MAQUINAS II	9.74.22	019	P11C - 220	2.156,00	9,80	
	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	0.72.10	019	P11C - 220	2.156,00	9,80	
	MOTORISTA LIDER	9.85.90	019	P11C - 220	2.156,00	9,80	
	ELETRICISTA C.A. LIDER	8.55.40	019	P11C - 220	2.156,00	9,80	
	MOTORISTA DE GABINETE	9.85.35	019	P11C - 220	2.156,00	9,80	
	ESCRITURARIO II	3.93.10	019	P11C - 220	2.156,00	9,80	
	FUNILEIRO PINTOR	8.73.40	019	P11C - 220	2.156,00	9,80	
	MECANICO SOLDADOR	8.49.90	019	P11C - 220	2.156,00	9,80	
	MECANICO VEICULOS	8.43.20	019	P11C - 220	2.156,00	9,80	
IX	ASSISTENTE TECNICO I	0.33.90	021	P14C - 220	2.475,00	11,25	
	ESCRITURARIO III	3.93.10	021	P14C - 220	2.475,00	11,25	
	MECANICO DIESEL	8.43.50	021	P14C - 220	2.475,00	11,25	
	MECANICO LIDER	8.43.90	021	P14C - 220	2.475,00	11,25	
	MESTRE DE OBRAS	7.01.83	021	P14C - 220	2.475,00	11,25	
	OPERADOR DE CPD I	3.42.90	021	P14C - 220	2.475,00	11,25	
	OPERADOR DE MAQUINAS LIDER	9.74.45	021	P16C - 220	2.717,00	12,35	
	OPERADOR DE MAQUINAS III	9.74.45	021	P14C - 220	2.475,00	11,25	
X	ESCRITURARIO III-A	3.93.10	023	P20C - 220	3.278,00	14,90	
XI	OPERADOR CPD II	3.42.90	027	P22C - 220	3.586,00	16,30	
	ORIENTADORA DA MERENDA ESCOLAR	5.31.60	025	P22A - 110	1.793,00	16,30	
	PROFESSOR I	1.43.20	027	P22C - 220	3.586,00	16,30	
	PROFESSOR I	1.43.20	025	P22A - 110	1.793,00	16,30	
	PROFESSOR I	1.43.20	026	P22B - 165	2.689,50	16,30	
	TOPOGRAFO	0.33.80	027	P22C - 220	3.586,00	16,30	

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

CLASSE	FUNCAO		TABELA		SALARIO		OBS.
	NOMECLATURA	C.B.O.	COD.	POS./CARGA	BASE	HORA	
	ALMOXARIFE	3.91.15	029	P23C - 220	3.751,00	17,05	
XII	ASSISTENTE DA R.M. ENSINO-FC	1.93.90	029	P23C - 220	3.571,00	17,05	
	ENCARREGADO DE SERVICO	7.01.83	029	P23C - 220	3.751,00	17,05	
	ESCRITURARIO IV	3.93.10	029	P23C - 220	3.751,00	17,05	
	TECNICO EM AGRIMENSURA	0.33.30	029	P23C - 220	3.751,00	17,05	
	TECNICO EM EDIFICACAO	0.33.15	029	P23C - 220	3.751,00	17,05	
	TECNICO EM NUTRICAO	0.68.90	029	P23C - 220	3.751,00	17,05	
	TECNICO EM SEG. DO TRABALHO	0.39.90	029	P23C - 220	3.751,00	17,05	
	PROFESSOR II	1.43.20	031	P24A - 110	1.974,50	17,95	
XIII	SUPERVISOR EDUCACIONAL - FC	1.49.30	033	P24C - 220	3.949,00	17,95	
	DESENHISTA ARTISTICO	1.62.90	033	P24C - 220	3.949,00	17,95	
	ENCARREGADO DA CRECHE - FC	1.49.90	035	P25B - 165	3.110,25	18,85	
XIV	ENCARREGADO DO MIRAD - FC	3.12.40	037	P25C - 220	4.147,00	18,85	
	ENCAR. DA R.M. DE ENSINO-FC	1.93.90	037	P25C - 220	4.147,00	18,85	
	ENCARREGADO DE TURISMO - FC	1.99.90	037	P25C - 220	4.147,00	18,85	
	ASSISTENTE SOCIAL	1.93.10	039	P28C - 220	4.763,00	21,65	
XV	BIBLIOTECARIA	1.91.20	039	P28C - 220	4.763,00	21,65	
	ENFERMEIRO (COREN)	0.72.20	039	P28C - 220	4.763,00	21,65	
	PSICOLOGA	1.94.10	039	P28C - 220	4.763,00	21,65	
	COORDENADOR PEDAGOGICO - FC	1.49.50	043	P30C - 220	5.236,00	23,80	
XVI	SECRETARIA ADM.GABINETE - FC	3.21.90	043	P30C - 220	5.236,00	23,80	
	SUPERVISOR ADM.SAUDE - FC	3.11.20	043	P30C - 220	5.236,00	23,80	
	SUPERVISOR COMPLEXO S.C.E.-FC		043	P30C - 220	5.236,00	23,80	
	SUPERVISOR DE REC.HUMANOS-FC	1.94.15	043	P30C - 220	5.236,00	23,80	
	SUPERVISOR CPD - FC	3.42.20	043	P30C - 220	5.236,00	23,80	
	CHEFE DE S.ADMINISTRATIVA - FC	3.01.90	044	P34C - 220	6.314,00	28,70	
XVII	CHEFE DE S.CULTURA/TURISMO -FC	3.01.90	044	P34C - 220	6.314,00	28,70	
	CHEFE DE SECAO EDUCACAO - FC	1.93.90	044	P34C - 220	6.314,00	28,70	
	CHEFE DE S. CONTABILIDADE - FC	3.02.20	044	P34C - 220	6.314,00	28,70	
	CHEFE DE SECAO TECNICA - FC	0.92.20	044	P34C - 220	6.314,00	28,70	
	ADVOGADO	1.21.10	045	P42A - 110	4.642,00	42,20	
XVIII	DENTISTA	0.63.10	045	P42A - 110	4.642,00	42,20	
	ENGENHEIRO	0.21.10	045	P42A - 110	4.642,00	42,20	
	ENGENHEIRO	0.21.10	045	P42C - 220	9.284,00	42,20	

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

CLASSE	FUNCAO		TABELA		SALARIO		OBS.
	NOMECLATURA	C.B.O.	COD.	POS./CARGA	BASE	HORA	
	PROCURADOR JURIDICO	1.21.10	049	P43C - 220	9.724,00	44,20	
XIX	PROCURADOR JURIDICO	1.21.10	049	P43A - 110	4.862,00	44,20	
	COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FC	3.01.90	051	P45C - 220	10.725,00	48,75	
XX	COORDENADOR FINANCEIRO - CC	3.02.20	051	P45C - 220	10.725,00	48,75	
	COORDENADOR CULTURAL - FC	1.93.90	051	P45C - 220	10.725,00	48,75	
	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO-FC	0.21.10	051	P45C - 220	10.725,00	48,75	
	COORDENADOR DA SAUDE - FC	0.61.05	051	P45C - 220	10.725,00	48,75	
	MEDICO II	0.61.05	053	P49C - 220	12.993,20	59,06	
XXI	MEDICO II	0.61.05	055	P49A - 110	6.496,60	59,06	
	MEDICO PLANTONISTA				H.DIURNO	84,42	
					H.NOTURNO	101,30	

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

CLASSE	CARGO		TABELA		SALARIO		OBS.
	NOMECLATURA	C.B.O.	COD.	POS./CARGA	BASE	HORA	
A	ESCRITURARIO - CE	3.93.10	060	P23C - 220	3.751,00	17,05	
B	CHEFE SECAO EMPENHO - CE	3.02.20	061	P34C - 220	6.314,00	28,70	
	CHEFE SECAO DA RECEITA - CE	3.02.20	061	P34C - 220	6.314,00	28,70	
	CONTADOR ORCAMENTARISTA - CE	3.02.20	061	P34C - 220	6.314,00	28,70	
	TESOUREIRO - CE	3.02.60	061	P34C - 220	6.314,00	28,70	

INATIVOS	SALARIO
AGENOR FLORA	10.344,97
DAVINO TARDELLI DA SILVA	7.246,94
JOSE ANCHIETA DE FIGUEREDO	11.330,23
MARIA AP. DE CAMPOS	3.832,63
ODILA FERR.DOS S.JACYNTHO	9.852,38
SERVOLO GODINHO	5.753,33

PENSIONISTA	SALARIO
BENEDITA GUTIERRES DE CAMARGO	3.450,49
DOLORES ARRUDA DE OLIVEIRA	1.372,02
HORTENCIA CERELLO DA PAIXAO	6.309,28
OSMIL DE OLIVEIRA BALDY	5.534,02

GRATIFICACAO PRODUTIVIDADE - ZONA AZUL

PRIMEIRO COLOCADO	-	35,14
SEGUNDO COLOCADO	-	23,41
TERCEIRO COLOCADO	-	11,77

Visto C. Adm.

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.